



## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE DO VEREADOR EDILSON MARTINS – PR  
ASSESSORIA PARLAMENTAR

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N° 446 / 2024  
Campo Mourão, 13/05/2024 Horas 15:07

marcelo  
PROTOCOLISTA

## INDICAÇÃO

48/24

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO  
DE SE CIÊNCIA AO AUTOR

20/05/24

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2024, Programa: 0010 – Programa de Construção e Manutenção de Infraestrutura e Serviços da Área Urbana e Rural; Ação 2093: Manter as Atividades da Gerência de Infraestrutura da SEIMOB, INDICA à Mesa, o envio de ofício ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – TAUILLO TEZELLI, sugerindo a execução de recapeamento asfáltico da Rua Juscelino Kubitscheck entre a Rua João Goulart e Rua Ilha do Mel no Conjunto Residencial Ilha Bela.

### JUSTIFICATIVA:

A execução do recapeamento asfáltico para esta rua é de extrema importância para melhoria, valorização dos imóveis, e para que facilite a vida dos moradores daquela região, pois proporcionará um acesso mais rápido e seguro para os moradores.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 13/05/2024 10:10:03 (00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSO <https://lc.atele.net/p664213b306a2>.



SALA DAS SESSÕES, em 13 de maio de 2024.



Assinado digitalmente por:  
EDILSON VEDOVATTI MARTINS  
Vereador  
13/05/2024 10:10:11  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**EDILSON MARTINS**  
Vereador – CIDADANIA



# **A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:**

INDICAÇÃO N° 446 /2024

REQUERIMENTO N° /2024

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.

**SOBRE A MATÉRIA:**

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

( ) existe o registro de súmula do mesmo Vereador; **CÓPIA ANEXO.**

**- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:**

(X) Necessita de análise jurídica.

( ) não há qualquer óbice.

( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)  
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)

( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

( ) Em conformidade com o texto apresentado no requerimento n° /2017 , datado em do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

( ) TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

**- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO:**

(X) Necessita de análise jurídica.

( ) há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

( ) A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

( ) A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº /2021 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

**(X) A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE GUARDA IDENTIDADE OU SEMELHANÇA COM OUTRA EM TRAMITAÇÃO (CÓPIA ANEXO) – ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA “D”, DO R.I.**

( ) A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão, 14 de maio de 2024.

Jéssica França dos Santos  
Coordenadoria de Assuntos Legislativos

445/2024 - 13/05 - INDICAÇÃO – Edilson Martins - REALIZAR A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA JUSCELINO KUBITSCHECK ENTRE A RUA JOÃO GOULART E RUA ILHA DO MEL NO CONJUNTO RESIDENCIAL ILHA BELA.



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

## DIRETORIA JURÍDICA

**PARECER PRELIMINAR:** DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 15/05/2024

( x ) Indicação nº 446/2024 ( ) Requerimento /2024

AUTORIA: Edilson Martins

### OCORRÊNCIAS:

- ( ) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ( x ) Verificação de Prejudicialidade.
- ( ) Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ( ) Inconstitucional por ferir:.....
- ( ) Inorgânico por ferir:.....
- ( ) Ilegal por ferir:.....
- ( ) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

**Obs: Conforme certidão da Coordenadoria de Assuntos Legislativos existe a indicação nº 445/2024 que trata do mesmo assunto.**

- ( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no programa .....da LDO.
- ( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .....do PPA.

Parecer prolatado em 15/05/2024

- ( ) favorável à tramitação.
- ( ) favorável à tramitação com emendas.
- ( ) Pela apresentação de substitutivo
- ( x ) Contrário à tramitação
- ( ) ..... Emendas em anexo.
- ( ) Substitutivo em anexo.
- ( ) Diligências

Ulisses Lima Takarada  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 59.148

*Silviano Matsuzima*  
Silviano Matsuzima  
Procurador Jurídico